



# Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n.º 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94  
Decreto Municipal n.º 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA GP n.º 027/2022.

#### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE

**Art. 1.º.** Conceder férias de 30 (trinta) dias para o servidor público municipal, AILTON PEREIRA RODRIGUES, matrícula n.º 00323, na função de Vigilante, do quadro de provimento efetivo, lotado na Secretaria de Saúde.

**Art. 2.º.** As férias referem-se ao período aquisito de 2018/2019, com direito a gozo no período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 3.º.** Por ocasião das férias, foi atribuído o pagamento de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, conforme prevê o art.70, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003.

**Art. 4.º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Com efeitos retroativos ao mês de janeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 março de 2022.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
PREFEITO INTERINO

### PORTARIA GP n.º 028/2022.

#### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE

**Art. 1.º.** Conceder férias de 30 (trinta) dias para o servidor público municipal, RISONETE PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 0356-8, na função de Auxiliar de Serviço Gerais, do quadro de provimento efetivo, lotado na Secretaria de Infraestrutura.

**Art. 2.º.** As férias referem-se ao período aquisito de 2018/2019, com direito a gozo no período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 3.º.** Por ocasião das férias, foi atribuído o pagamento de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, conforme prevê o art.70, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003.

**Art. 4.º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Com efeitos retroativos ao mês de janeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 março de 2022.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
PREFEITO INTERINO

### PORTARIA GP n.º 029/2022.

#### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE

**Art. 1.º.** Conceder férias de 30 (trinta) dias para o servidor público municipal, GILDETE EVANGELISTA DUARTE, matrícula n.º 0088-9, na função de Agente Administrativo, do quadro de provimento efetivo, lotado na Secretaria de Saúde.

**Art. 2.º.** As férias referem-se ao período aquisito de 2019/2020, com direito a gozo no período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 3.º.** Por ocasião das férias, foi atribuído o pagamento de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, conforme prevê o art.70, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003.

**Art. 4.º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Com efeitos retroativos ao mês de janeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 março de 2022.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
PREFEITO INTERINO

### PORTARIA GP n.º 030/2022.

#### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE

**Art. 1.º.** Conceder férias de 30 (trinta) dias para o servidor público municipal, ALBERTO GENIVAL BEZERRA DA SILVA, matrícula n.º 03405, na função de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de provimento efetivo, lotado na Secretaria de Saúde.

**Art. 2.º.** As férias referem-se ao período aquisito de 2018/2019, com direito a gozo no período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 3.º.** Por ocasião das férias, foi atribuído o pagamento de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, conforme prevê o art.70, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003.

**Art. 4.º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Com efeitos retroativos ao mês de janeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 março de 2022.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
PREFEITO INTERINO

## PORTARIA GP nº 031/2022.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder férias de 30 (trinta) dias para o servidor público municipal, ANACLÉSSIA BEZERRA DE SOUSA, matrícula nº 0383-5, na função de Auditora de Controle Interno, do quadro de provimento efetivo, lotado na Secretaria de Administração.

**Art. 2º.** As férias referem-se ao período aquisitivo de 2019/2020, com direito a gozo no período de 24 de janeiro de 2022 a 24 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º.** Por ocasião das férias, foi atribuído o pagamento de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, conforme prevê o art.70, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Com efeitos retroativos ao mês de janeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 março de 2022.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
**PREFEITO INTERINO**

## PORTARIA GP nº 032/2022.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder férias de 30 (trinta) dias para o servidor público municipal, MARIA SILDETE DOMINGOS BEZERRA, matrícula nº 201886, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** As férias referem-se ao período aquisitivo de 2019/2020, com direito a gozo no período de 01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022.

**Art. 3º.** Por ocasião das férias, foi atribuído o pagamento de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, conforme prevê o art.70, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Com efeitos retroativos ao mês de fevereiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 março de 2022.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
**PREFEITO INTERINO**

## PORTARIA GP nº 033/2022.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder férias de 30 (trinta) dias para o servidor público municipal, SIMONE VIEIRA NEVES, matrícula nº 202148, na função de Auxiliar de Consultório Dentário, do quadro de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** As férias referem-se ao período aquisitivo de 2020/2021, com direito a gozo no período de 01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022.

**Art. 3º.** Por ocasião das férias, foi atribuído o pagamento de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, conforme prevê o art.70, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Com efeitos retroativos ao mês de fevereiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 março de 2022.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
**PREFEITO INTERINO**

## PORTARIA GP nº 034/2022.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder férias de 30 (trinta) dias para o servidor público municipal, JOSÉ UELTON BEZERRA, matrícula nº 0312-9, na função de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** As férias referem-se ao período aquisitivo de 2019/2020, com direito a gozo no período de 01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022.

**Art. 3º.** Por ocasião das férias, foi atribuído o pagamento de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, conforme prevê o art.70, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Com efeitos retroativos ao mês de fevereiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 março de 2022.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
**PREFEITO INTERINO**

**PORTARIA GP n.º 035/2022.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1.º.** Conceder férias de 30 (trinta) dias para o servidor público municipal, VALNEI CARLOS BERTO FEITOSA, matrícula n.º 0347-9, na função de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º.** As férias referem-se ao período aquisitivo de 2019/2020, com direito a gozo no período de 01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022.

**Art. 3.º.** Por ocasião das férias, foi atribuído o pagamento de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, conforme prevê o art.70, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003.

**Art. 4.º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Com efeitos retroativos ao mês de fevereiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 março de 2022.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
**PREFEITO INTERINO**

**PORTARIA GP n.º 036/2022.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1.º.** Conceder férias de 30 (trinta) dias para o servidor público municipal, FÁBIO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 0077-1, na função de Vigilante, do quadro de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º.** As férias referem-se ao período aquisitivo de 2020/2021, com direito a gozo no período de 01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022.

**Art. 3.º.** Por ocasião das férias, foi atribuído o pagamento de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, conforme prevê o art.70, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003.

**Art. 4.º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Com efeitos retroativos ao mês de fevereiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 março de 2022.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
**PREFEITO INTERINO**

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00009/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A FIM DE SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Março de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 29 de Março de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93; Lei Complementar n.º 123/06; Decreto Federal n.º 7.892/13; Decreto Federal n.º 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: [cplcamalaulicita@gmail.com](mailto:cplcamalaulicita@gmail.com). Edital: [www.camalau.pb.gov.br](http://www.camalau.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Camalaú - PB, 15 de Março de 2022

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA - Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N.º DV00008/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n.º DV00008/2022, que objetiva: Contratação dos serviços especializados a serem prestados na realização de exames por imagem (mamografia bilateral), utilizando unidade móvel (caminhão baú adaptado com equipamento) para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria de Saúde desta Municipalidade; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - R\$ 8.000,00.

Camalaú - PB, 15 de Março de 2022

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO - Prefeito Interino

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N.º DV00009/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n.º DV00009/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pães, a fim de atender as demandas das Secretarias desta Municipalidade; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DANIELA LEANDRO DA SILVA - R\$ 25.000,00.

Camalaú - PB, 15 de Março de 2022

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO - Prefeito Interino

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em: 04/03/22  
Auricélio Bezerra dos Santos  
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

"CASA JOÃO GALDINO CHAVES"

Av. São José, nº 20 - Telef: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.813.434/0001-63  
E-mail: camaramunicipal.camalau@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

AO EXPEDIENTE DO DIA

04/03/22

Auricélio Bezerra dos Santos  
PRESIDENTE

ATA DA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ ESTADO DA PARAÍBA, "CASA JOÃO GALDINO CHAVES", REALIZADA NESTE ANO DE 2022, NO DIA 21 DE FEVEREIRO. Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte dois, às nove horas e quinze minutos, na Câmara Municipal de Camalaú, Estado da Paraíba, "Casa João Galdino Chaves", iniciou-se esta Sessão Extraordinária, sob a presidência do Vereador AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS, que contou com a presença do Vereador ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA (Vice-Presidente), da Vereadora KARINA EMANOELLE ALVES INÔ (1ª Secretária), do Vereador ELIEDSON BEZERRA BISPO (2º Secretário) e dos Vereadores ALUÍSIO LUCAS JÚNIOR, GENILDO NASCIMENTO DA SILVA, ANTÔNIO FREITAS FILHO e a Vereadora AUDENICE CHAVES SOUSA. O Vereador JOSÉ GILIARDE MAGALHÃES DA SILVA não compareceu a Sessão. Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente colocou em discussão e em seguida em votação, a ATA da 4ª Sessão Extraordinária do dia 20 de fevereiro de 2022, da sessão anterior, na qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente, colocou em segunda votação o PROJETO DE LEI Nº 008/2022, QUE REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DESTA MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, sendo aprovado por unanimidade. Por não ter mais para o momento, o Senhor Presidente o Vereador AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS declara encerrada a Sessão. E para constar, eu, CLAUDINEY FELIPE ALMEIDA INÔ, que secretariei a sessão, lavrei a presente ATA que, após lida e aprovada será assinada por mim, pela a Mesa Diretora desta Câmara e rubricada pelos demais vereadores presentes. Camalaú, 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDINEY FELIPE ALMEIDA INÔ  
Secretária da Sessão

AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS  
Presidente

KARINA EMANOELLE ALVES INÔ  
1ª Secretária

ELIEDSON BEZERRA BISPO  
2º Secretário